CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 257 DE 2 DE MAIO DE 1975.

Autoriza a contratação de serviços para confecção de cadeiras para a Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica a Comissão Executiva autorizada a contratar, com a firma FÁBRICA DE MÓVEIS ORLANDO BORDE, situada à rua Kopke, 328, nesta cidade, a confecção de 30 (trinta) cadeiras, em peroba, iguais às existentes no salão nobre do Legislativo (parte da platéia), até o valor de Cr.$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), inclusive o I.P.I., conforme proposta aprovada, pela C.E., de nº 351/75, em concorrência pública, cujo edital foi publicado em 15 de março de 1975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 2 de maio de 1975.

Osmany Rodrigues de Lima
Presidente